## JURIDICO ZF DO BRASIL 481/11



## 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS ENTRE ZF DO BRASIL LTDA. E BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA. FIRMADO EM 16/06/2011

Pelo presente instrumento particular, de um lado ZF DO BRASIL LTDA, com sede à Av. Conde Zeppelin, 1935, Bairro Éden, em Sorocaba - SP, CNPJ/MF 59.280.685/0001-10, IE 669.095.770.111, por seus estabelecimentos matriz e sua filial ZF DO BRASIL LTDA. Divisão Lemforder, situada a Rua Doutor Jürgen Ulderup, 541, Bairro Éden - Sorocaba/SP, CNPJ 59.280.685/0008-96, doravante designadas simplesmente CONTRATANTES e, de outro, BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida à Avenida Itavuvu , 4565-Bloco 1, Bairro Terra Vermelha, em Sorocaba-SP, CNPJ/MF 48.748.230/0005-93, IE 669.378.995.119, nome fantasia "ÁGUIA REAL", doravante designada simplesmente CONTRATADA, ambas doravante, quando em conjunto, também designadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte", por seus respectivos representantes legais ao final assinados,

- 1. As partes resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários firmado em 16 de Junho de 2011, para:
- a) Reajustar em 9,46% (nove vírgula quarenta e seis por cento) os valores previstos na Cláusula 5.ª (data base Maio), arcando a CONTRATANTE com o pagamento retroativo da diferença entre os valores reajustados por meio deste aditamento, com os valores pagos no período de maio/11 a julho/11;
- b) Incluir no item 5.1.1 um Micro-ônibus Interno para realização do transporte durante o horário de almoço, período das 11:30 às 14:00 horas para a ZF do Brasil Ltda. Sorocaba; e,
- c) Incluir no item 5.1.2 um Ônibus Normal e um Ônibus-Extra para a ZF do Brasil -Divisão Lemforder.

Tendo em vista das alterações acima, a Cláusula 5.º do contrato principal, a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

## 5. PREÇOS

**5.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente instrumento, os valores, por viagem unidirecional, discriminado a seguir.

5.1.1. Para a unidade ZF do Brasil Ltda. - Sorocaba.

A operação normal desse serviço é de 2ª. Feira a sábado.

Ônibus -

R\$ 179,57

Micro-ônibus -

R\$ 151,43

Vans /-

R\$ 77,32

Micro-ônibus Interno -

R\$ 23.033,51/fixo mensal

Micro-ônibus Interno (almoço) -

R\$ 3.331,46/fixo mensal

Comprador Sup. Compras Ger. Compras Sup. Área Ger. Área
17sto: Visto: Visto: Visto: Visto:

Página 1 de 2

## JURIDICO ZF DO BRASIL 481/11



5.1.2. Para a unidade ZF do Brasil – Divisão Lemforder

A operação normal desse serviço é de 2ª a 6ª feira.

Ônibus -

R\$ 179,57

Micro- ônibus normal -

R\$ 151,43

Van Normal -

R\$ 81,55

Para as viagens extras (sábados, domingos e feriados): Ônibus-Extra -

R\$ 215,48

Micro-ônibus Extra -

R\$ 166,02

Van Extra -

R\$ 97,86

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não mencionadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Sorocaba/SP, 19 de Agosto de 2.011.

ZF DO BRASIL LTDA.

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Sr. Alexandre de Fiqueiredo Freitas

Diretor

Dra. Maria Isabel de F. Freitas Callegaro

Diretora

Dra. Elizabeth G. de Figueiredo Freitas

Diretora

Dra. Marilene Freitas Carreira

Diretora

Testemunhas:

1. inginia almerda lapa Nome: VIRGINIA ALMEIDA LOPES

CPF .: 298.332.438-94

CPF.: 314.557. 338-14

mprador	Sup. Compras	Ger. Compras	Sup. Área	Ger. Área
sto:	Visto:	Visto:	Visto:	3 isto:

Página 2 de 2